



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRAÇA CEL. ORLANDO, 609 - CAIXA POSTAL, 77 - CEP. 14.620 - FONES: 726-2239 - 2474

LEI Nº 1067

De 31 de Março de 1.978

Dispõe de um Crédito Adicional Especial de Cr\$. 200.000,00, (Duzentos mil cruzeiros), para aquisição de uma camionete - para o Setor de Viação e Obras Públicas

O Doutor Edgar Benini Prefeito Municipal de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

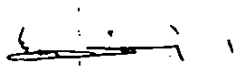
FAZ SABER, que a Câmara Municipal, aprovou e ele promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, na importância de Cr\$. 200.000,00 (Duzentos Mil Cruzeiros), para a aquisição de uma camionete para o Setor de Viação e Obras Públicas.

ARTIGO 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, terá a sua cobertura com os recursos a purados na forma do artigo 43, parágrafo 1º, ítem I, da Lei Complementar nº 4.320/64.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 31 de Março de 1.978


Dr. Edgar Benini
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Leis nº 12 - fls. 149

Arquivado no Cartório de Registros e Anexos.

Eu, SONEUVANI registrei.